LAUDO DE Nº 01.03.06.042026.013665.

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

No dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Danilo Coura, foram designados o Perito Oficial Criminal Marçal de Medeiros Pereira Brito e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Júnior para procederem ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação do Dr. Thiago Augusto Cavalcanti dos Anjos – Delegado de Polícia Civil da Central de Flagrantes de Esperança/PB, contida na requisição de exames nº 188/2026, datado de 09/04/2026.

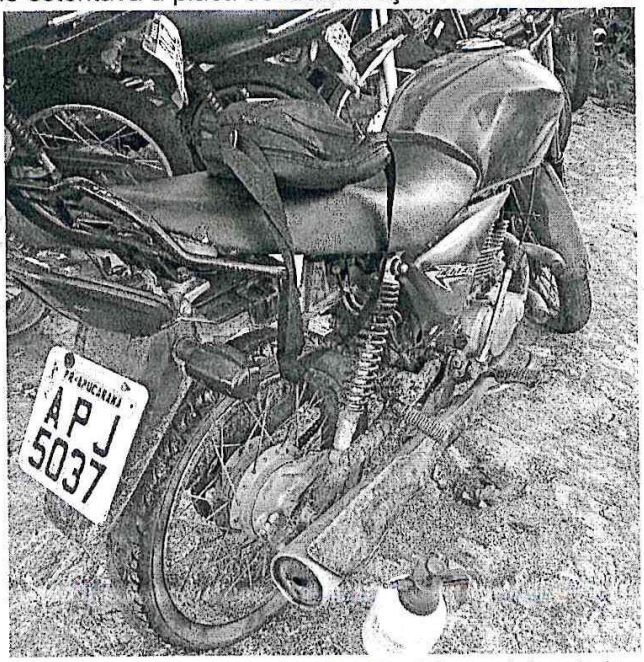
I – HISTÓRICO:

Às 16h do dia 09/04/2026, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial se deslocou ao estacionamento interno da Delegacia de Esperança/PB, onde realizou no veículo abaixo descrito o Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme relato a seguir.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 150, cor vermelha, que ostentava a placa de identificação APJ – 5037/PR.



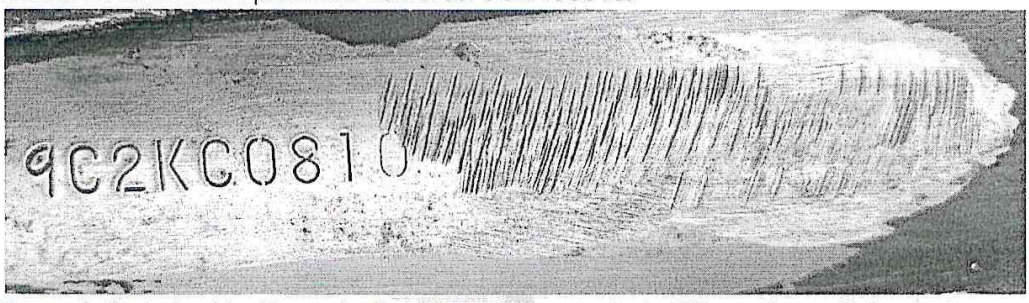
Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.

Assinado eletronicamente por: MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE - 28/04/2026 06:40:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

B – DO EXAME PERICIAL NO LOCAL DA GRAVAÇÃO DO NIV (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR) E NO LOCAL DA GRAVAÇÃO DA SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA IDENTIFICADORA DO MOTOR

Após a devida limpeza no local específico e adjacências da gravação do NIV (Número de Identificação Veicular), foram observados danos por desgastes causados por instrumento abrasivo sobre os caracteres formadores do NIV, destruindo-os parcialmente.

Isto constatado, foi aplicada no local a devida técnica forense no intuito de se revelar a gravação original do NIV, no entanto, devido a intensidade dos danos acima descritos na peça suporte, não foi possível identificar a totalidade do NIV, sendo visíveis e identificáveis os nove primeiros números: 9C2KC0810.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes do local da gravação do NIV e os danos ali observados.

Quanto à gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor, a mesma não apresentava vestígios de adulteração, apresentando os caracteres ali gravados características semelhantes às utilizadas pelo fabricante, ficando assim formada a sequência identificadora do motor: KC08E17128357.



Fotografia ilustrativa 04 – Mostra detalhes do local da gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor.

C – DA PESQUISA NA BIN/RENAVAM DOS IDENTIFICADORES OBSERVADOS NO VEÍCULO

De posse da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor (KC08E17128357) presente no veículo, após pesquisa na BIN/RENAVAM, foi identificado associado a tal sequência Alfanumérica o veículo motocicleta HONDA/CG 150 TITAN K, de placa APJ – 5037/APUCARANA/PR, cor vermelha, ano

Assinado eletronicamente por: MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE - 28/04/2026 06:40:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

fabricação/modelo 2007/2007, de NIV: 9C2KC08107R128357, com registro de **veículo baixado.**

III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o Perito que o veículo supracitado (motocicleta HONDA/CG 150), apresentava danos por desgastes na gravação do NIV, conforme relatado no item II – B deste Laudo.

A gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor presente no veículo não apresentava adulteração, e remetia, após pesquisa na BIN/RENAVAM, a um veículo com **registro de baixado**, conforme relatado nos itens II – B e II - C deste laudo.

Seguem anexas as pesquisas na BIN-RENAVAM.

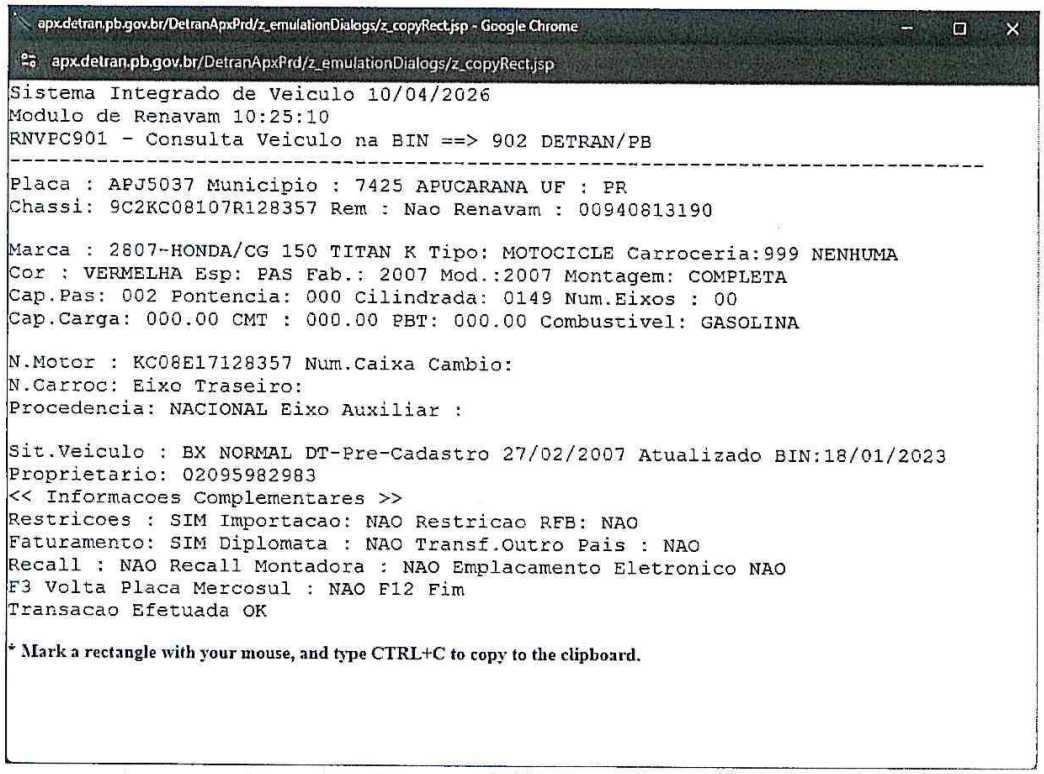
Após o exame pericial, o veículo foi deixado no mesmo local onde se encontrava.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado eletronicamente pelo Perito Marçal de Medeiros Pereira Brito, ficando este Laudo armazenado na CCSI (Controle de Custódia Sistema Integrado) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).

IPC Assinatura Eletrônica Laudo 01.03.06.042026.013665 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 10/04/2026 13:19:33, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por: MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE - 28/04/2026 06:40:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO



apx.detran.pb.gov.br/DetranApxPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp - Google Chrome

apx.detran.pb.gov.br/DetranApxPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp

```
Sistema Integrado de Veiculo 10/04/2026
Modulo de Renavam 10:25:10
RNVPC901 - Consulta Veiculo na BIN ==> 902 DETRAN/PB
--------------------------------------------------------------------------------
Placa : APJ5037 Municipio : 7425 APUCARANA UF : PR
Chassi: 9C2KC08107R128357 Rem : Nao Renavam : 00940813190

Marca : 2807-HONDA/CG 150 TITAN K Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2007 Mod.:2007 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 000.00 Combustivel: GASOLINA

N.Motor : KC08E17128357 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veiculo : BX NORMAL DT-Pre-Cadastro 27/02/2007 Atualizado BIN:18/01/2023
Proprietario: 02095982983
<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : SIM Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK
```

* Mark a rectangle with your mouse, and type CTRL+C to copy to the clipboard.

IPC Assinatura Eletrônica Laudo 01.03.06.042026.013665 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 10/04/2026 13:19:33, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por: MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE - 28/04/2026 06:40:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null